



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP nº 3.834, de 2 de dezembro de 2010.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.002667/2008-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender a autorização para funcionamento da NEWPREV PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A., CNPJ nº 31.461.148/0001-57, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, em razão de sua inatividade operacional, sem justificativa aceitável, conforme decisão do Conselho Diretor, em reunião ordinária realizada em 22 de setembro de 2010, com base no disposto no inciso I do art. 18 do anexo à Resolução CNSP nº 166, de 17 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO DOS SANTOS**  
Superintendente